

- c) Reservas;
- d) Parcerias.

Apoio financeiro global — o montante global do apoio financeiro a atribuir pelo Instituto Português de Museus no âmbito do Pro-Museus, em 2007, é de € 400 000.

Apoio financeiro por área de apoio — o montante máximo do apoio financeiro a atribuir, por candidatura, a cada área de apoio do Pro-Museus, em 2007, e cujo valor não pode ultrapassar 50 % do valor considerado elegível da candidatura apresentada, é o seguinte:

- a) Área da informatização do inventário — € 15 000;
- b) Área da conservação e segurança — € 30 000;
- c) Área das reservas — € 40 000;
- d) Área das parcerias — € 65 000.

Limite do número de candidaturas por museu — os museus que se encontrem em condições de se candidatar podem, no ano de 2007, apresentar até três candidaturas diferentes por cada área preferencial definida no presente aviso.

Instrução das candidaturas — as candidaturas devem ser instruídas com o formulário de candidatura integralmente preenchido, a documentação obrigatória e a declaração de compromisso, nos termos do disposto no artigo 7.º do Regulamento do Programa de Apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus, aprovado pelo Despacho

Normativo n.º 3/2006, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2006.

Prazo para entrega das candidaturas — o prazo para a entrega das candidaturas do Pro-Museus decorre entre os dias 15 de Abril e 31 de Maio de 2007.

Local para entrega das candidaturas — as candidaturas devem ser entregues ou enviadas, até ao termo do prazo fixado neste aviso, para o Instituto Português de Museus, Rede Portuguesa de Museus, Calçada da Memória, 14, 1300-396 Lisboa.

Composição do júri — o júri do concurso, nomeado por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 4 de Abril de 2007, é composto por cinco elementos:

- a) Manuel Bairrão Oleiro (director do Instituto Português de Museus), que preside;
- b) Maria Clara de Frayão Camacho (subdirectora do Instituto Português de Museus);
- c) Joana Sousa Monteiro (coordenadora-adjunta da Rede Portuguesa de Museus);
- d) José d'Encarnação (docente do mestrado de Museologia da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra);
- e) António Nabais (presidente da Associação Portuguesa de Museologia).

11 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.



## PARTE D

### SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Despacho n.º 15 058/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na directora de serviços do Supremo Tribunal de Justiça, Dr.ª Maria Fernanda Clemente Costa Dias, até à data da nomeação do administrador as competências para:

- a) A prática de actos de administração ordinária em matérias atribuídas à respectiva Direcção de Serviços;
- b) Autorizar a realização de despesas, incluindo a escolha prévia do tipo de procedimento, com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 10 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) Autorizar a realização de despesas do fundo de maneo até ao montante da sua constituição.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 9 de Abril do corrente ano, ficando ratificados todos os actos praticados pela directora de serviços do Supremo Tribunal de Justiça desde essa data no âmbito das competências ora delegadas.

1 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luís António Noronha Nascimento*.

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Secção Regional da Madeira

#### Aviso n.º 12 500/2007

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 18 de Junho de 2007, exarado no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de quatro lugares na categoria de técnico verificador superior de 1.ª classe da carreira de técnico verificador superior do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, aprovado, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei

n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.

2 — O concurso visa, exclusivamente, o provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover traduz-se no exercício de funções de estudo, concepção, adaptação e aplicação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das áreas de fiscalização e controlo da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, traduzidas na instrução de processos de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, procedendo, designadamente, à realização de auditorias e demais acções de controlo, do exame, conferência, apuramento e liquidação de contas sujeitas ao controlo da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas e à execução de tarefas atinentes à preparação do relatório e parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira, requerendo especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de licenciatura.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, Rua do Esmeraldo, 24, no Funchal, ou ainda em qualquer local do território da Região Autónoma da Madeira no qual se situe a entidade objecto da realização de auditoria, inspecção, inquérito ou averiguação. O exercício das funções correspondentes aos lugares a prover implica longas permanências fora da cidade do Funchal.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente, os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro.

6 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao subdirector-geral do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou, ainda, em impresso tipo a solicitar pessoalmente, ou pelo correio, ao Núcleo de Gestão e Formação de Pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, Rua do Esmeraldo, 24, 9004-554 Funchal. O requerimento e os documentos referidos no n.º 6.2 deverão ser entregues em mão no mesmo local, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o mesmo endereço, dentro do prazo referido no n.º 1.

6.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final de curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);